



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE CULTURA

PARECER Nº 11, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 21, de 2026, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola” e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Fão do Bolsonaro/PL

RELATOR: Vereador Serginho Ribeiro/PSD

VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM:  
31/03/26 às 26:49  
DIRETORIA LEGISLATIVA

#### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão de Cultura o Projeto de Lei nº 21 de 2026, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola”, a ser realizada anualmente na semana que antecede o segundo domingo do mês de maio.

A proposição estabelece que a referida data deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel.

O projeto também define objetivos voltados à valorização da figura materna, ao fortalecimento dos vínculos entre família e escola e ao incentivo à participação familiar no processo educacional.

Nos termos regimentais, compete a esta Comissão analisar matérias relacionadas à política cultural do Município.

#### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 54, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Cultura manifestar-se sobre matérias relacionadas à política cultural de Cascavel.



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

A proposição em análise busca inserir no Calendário Oficial do Município uma semana temática de valorização da participação familiar no ambiente escolar, em consonância com a Lei Municipal nº 7.685, de 2024, que disciplina a organização das datas oficiais.

Nesse contexto, a proposta encontra respaldo nas diretrizes do Plano Municipal de Cultura de Cascavel – PMCC, Lei Municipal nº 7.757, de 2025, especialmente no que se refere à promoção da cidadania cultural e ao fortalecimento da participação social nas políticas públicas. Nos termos do art. 5º do PMCC, compete ao Poder Público fomentar ações que ampliem o acesso à cultura e promovam a integração entre comunidade e instituições, o que se verifica na iniciativa em análise.

Ademais, a realização de atividades como encontros, apresentações e ações educativas no ambiente escolar contribui para a formação cultural e social dos indivíduos, fortalecendo valores coletivos e promovendo a interação entre diferentes atores da sociedade.

Dessa forma, não se identificam óbices no âmbito desta Comissão quanto ao mérito cultural da proposição, estando a matéria em consonância com a Lei nº 7.685, de 2024, e com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

Diante do exposto, manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 21, de 2026, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola” e dá outras providências.

**Serginho Ribeiro**  
Vereador/Relator/PSD

III – PARECER DA COMISSÃO.



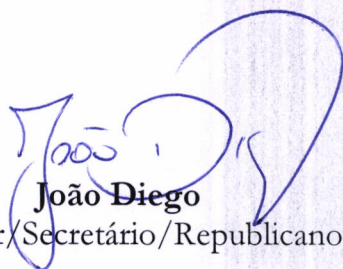
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

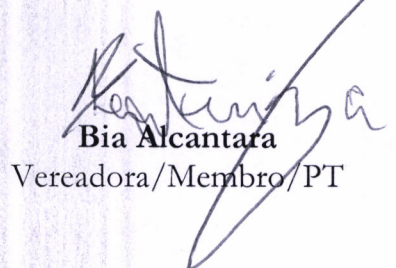
A Comissão de Cultura, por meios dos vereadores que a compõem, por unanimidade, acompanha o voto do eminente relator, manifestando-se **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 21, de 2026, institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a “Semana Municipal de Valorização das Mães na Escola” e dá outras providências.

É o Parecer. Sala da Comissão de Cultura.

Cascavel, 31 de março de 2026.



**João Diego**  
Vereador/Secretário/Republicanos



**Bia Alcantara**  
Vereadora/Membro/PT